



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1155 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

LEI Nº 29/92 de 12 de fevereiro de 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Suplementar conforme discriminamos abaixo.

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188x-Ensino Regular

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00
Total.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º-O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com a anulação parcial da Dotação:

07-SECRETARIA DE TRANSPORTES

1688534x-Estradas Vicinais

4.1.1.0.-Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
Total.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PASTOS BONS, Estado do Maranhão,
Em, 12 de fevereiro de 1.992.


Maria de Fatima dos Santos Oliveira
Sec. de Administração e Finanças


Antonio Elizabeth Gonçalo de Sousa
Prefeito Municipal

Administração: Dr. Antonio Elizabeth Gonçalo de Sousa

"UM NOVO TEMPO"